



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 16 DE ABRIL DE 2009 – ANO XIX - 997**

## PODER EXECUTIVO

### Divisão de Secretaria e Expediente

#### DECRETO Nº 7.897

de 06 de abril de 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita necessária a abertura de via pública”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 10.406/09,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a Usina Açucareira São Manuel S/A, necessária a abertura de via pública, com a seguinte descrição:

“IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS com área de 7,1023 ha. ou 71.023,3696 m<sup>2</sup> ou 2,9348 alqueires paulista, formada por parte do remanescente da “GLEBA C”, ora designada com Área Desmembrada 4, localizada na Fazenda Santa Eliza, situada no município e comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações assim descritas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 03, localizado nas confrontações da Av. Um do loteamento Recanto Árvore Grande, Usina Açucareira S. Manuel S/A e a referida propriedade. Deste, segue confrontando com a Usina Açucareira S. Manuel S/A, com rumo de 12º 17' 60" NW e distância de 75,798 m até o vértice 104, na divisa com Área Remanescente 3; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 3, com os seguintes rumos e distâncias: com rumo 73º 28' 31" NE e distância de 15,374 m até o vértice 105; em curva de R=35,50 m e Desenvolvimento 26,47 m até o vértice 106; em curva de R=61,55 m e Desenvolvimento 17,63 m até o vértice 107; em curva de R=40,55 m e Desenvolvimento 39,73 m até o vértice 108; com rumo de 73º 32' 33" NE e distância de 205,666 m até o vértice 109; em curva de R=36,85 m e Desenvolvimento 28,44 m até o vértice 110; em curva de R=32,25 m e Desenvolvimento 3,46 m até o vértice 111; em curva de R=43,49 m e Desenvolvimento 33,60 m até o vértice 112; com rumo de 73º 18' 37" NE e distância de 11 m até o vértice 113; em curva de R=44 m e Desenvolvimento 32,54 m até o vértice 114; em curva de R=37,03 m e Desenvolvimento 27,27 m até o vértice 115; em curva de R=472,79 m e Desenvolvimento 111,69 m até o vértice 116; com rumo de 51º 34' 35" NE e distância de 92,639 m até o vértice 117; com rumo de 48º 12' 44" NE e distância de 33,37 m até o vértice 118; com rumo de 48º 41' 05" NE e distância de 43,138 m até o vértice 119; em curva de R=23,79 m e Desenvolvimento 31,32 m até o vértice 120. Deste, segue confrontando com a Av. Três do Jardim Santa Eliza com rumo de 27º 45' 35" SE e distância 2,402 m, segue até alcançar o vértice 23. Em seguida com rumo de 15º 20' 18" SE e distância 48,238 m, continua até alcançar o vértice 24; deste, segue com rumo 06º 48' 34" SE e distância 101,355 m, até o vértice 121. Deste, segue confrontando com Área Remanescente 2, com rumo 83º 04' 47" SW e distância 10,898 m, até o vértice 80. Deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 1, com os seguintes rumos e distâncias: em curva de R=44,01 m e Desenvolvimento 97,15 m até o vértice 88; com rumo 52º 39' 26" SW e distância de 59,795 m até o vértice 87; em curva de R=22,85 m e Desenvolvimento 21,60 m até o vértice 86; em curva de R=18,09 m e Desenvolvimento 46,64 m até o vértice 85. Deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 2, com os seguintes rumos e distâncias: em curva de R=18,09 m e Desenvolvimento 12,30 m até o vértice 95; em curva de R=664,19 m e Desenvolvimento 93,15 m até o vértice 94; em curva de R=36,85 m e Desenvolvimento 26,06 m até o vértice 93; em curva de R=33,65 m e Desenvolvimento 53,69 m até o vértice 92; em curva de R=36,85 m e Desenvolvimento 25,99 m até o vértice 91; com rumo 73º 32' 33" SW e distância 96,232 m, até o vértice 90. Deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 3, com os seguintes rumos e distâncias: com rumo 73º 32' 33" SW e distância 2,799 m, até o vértice 103; com rumo 26º 33' 03" SW e distância 4,317 m, até o vértice 102. Deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2, com os seguintes rumos e distâncias: em curva de R=15,50 m e Desenvolvimento 24,62 m até o vértice 122; com rumo 73º 32' 33" SW e distância 84,815 m, até o vértice 123; em curva de R=40,53 m e Desenvolvimento 39,45 m até o vértice 124; em curva de R=54,88 m e Desenvolvimento 11,38 m até o vértice 125; em curva de R=41,38 m e Desenvolvimento 25,94 m até o vértice 126; com rumo 16º 16' 30" SE e distância 444,05 m, até o vértice 127; em curva de R=44,19 m e

Desenvolvimento 27,50 m até o vértice 128; em curva de R=63,97 m e Desenvolvimento 25,23 m até o vértice 129; em curva de R=20,50 m e Desenvolvimento 27,26 m até o vértice 130; com rumo 15º 45' 42" SE e distância 13,883 m, até o vértice 131; em curva de R=25 m e Desenvolvimento 28,61 m até o vértice 132; em curva de R=63,60 m e Desenvolvimento 24,67 m até o vértice 133; em curva de R=43 m e Desenvolvimento 27,82 m até o vértice -134; com rumo 16º 41' 23" SE e distância 213,147 m, até o vértice 135, situado junto a faixa de domínio da Rodovia Prof. João Hypolito Martins SP-209; deste segue pela faixa de domínio da Rodovia Prof. João Hypolito Martins SP-209, com rumo de 89º 57' 14" NW e distância de 12,504 m até encontrar com o vértice 34; deste segue com rumo de 65º 28' 54" SW e distância de 22,29 m, alcança o vértice 35; continua com rumo de 37º 28' 00" SW e uma distância de 6,099 m até encontrar o vértice 136, na divisa com a Área Remanescente 1; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 1, com os seguintes rumos e distâncias: com rumo 16º 41' 23" NW e distância 216,154 m, até o vértice 137; em curva de R=43 m e Desenvolvimento 27,82 m até o vértice 138; em curva de R=64,44 m e Desenvolvimento 25,38 m até o vértice 139; em curva de R=28,14 m e Desenvolvimento 28,04 m até o vértice 140; com rumo 16º 23' 55" NW e distância 11 m, até o vértice 141; em curva de R=28,13 m e Desenvolvimento 27,98 m até o vértice 142; em curva de R=64,02 m e Desenvolvimento 25,23 m até o vértice 143; em curva de R=43 m e Desenvolvimento 27,82 m até o vértice 144; com rumo 16º 16' 30" NW e distância 444,647 m, até o vértice 145; em curva de R=35,60 m e Desenvolvimento 23,98 m até o vértice 146; em curva de R=58,70 m e Desenvolvimento 12,61 m até o vértice 147; em curva de R=40,52 m e Desenvolvimento 39,82 m até o vértice 148; com rumo 16º 10' 14" NW e distância 14,986 m, até o vértice 149. Deste, segue confrontando com Avenida Um do loteamento Recanto Árvore Grande, com rumo de 74º 01' 04" NE e distância de 58,521 m até o vértice 03, ponto inicial deste perímetro.

- Matrícula 25.976 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

#### DECRETO Nº 7.900

de 16 de abril de 2009

“Fixa o valor do preço para inscrição em concurso público municipal”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer face às despesas com materiais e serviços referentes a concurso público;

#### DECRETA:

Art. 1. Os valores para inscrição em concurso público municipal ficam fixados nos termos do presente Decreto, para as categorias a seguir discriminadas:

Nível Operacional .....	R\$15,00
Nível Básico .....	R\$15,00
Nível Médio (menos Professor) .....	R\$25,00
Nível Superior (menos Professor) .....	R\$35,00
Professor de Educação Infantil .....	R\$30,00
Professor de Ensino Fundamental .....	R\$30,00
Professor II .....	R\$35,00

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 7.405, de 10 de setembro de 2007.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de abril de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 7.901**

de 16 de abril de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processo Administrativo nº 11.735/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
196	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Administração	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
197	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de abril de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.385**

de 25 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.098/2009 – Pregão n.º 054/09,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 9.098/2009 – Pregão n.º 054/09.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Antonio Delmanto Filho e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 054/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.388**

de 27 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.392/09 – Pregão n.º 002/09,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Tarcizio Simonetti Júnior e Marcelo Aparecido de Souza, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.392/09 – Pregão n.º 002/09, com a empresa: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.389**

de 27 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.397, de 11 de junho de 2003 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.277/09,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2009/2010, os seguintes cidadãos:

Poder Municipal:

- Titular: Ana Beatriz Rocha de Castro Lopes  
Suplente: Eduardo Modenese Filho
- Titular: Márcio Gonçalves Campos  
Suplente: Priscila Ribas Moreira Bossa
- Titular: Cassiano Victória  
Suplente: Roberto Abdallah Curi
- Titular: Lirane Regina dos Santos  
Suplente: Antonio Carlos Stein

Poder Estadual:

- Titular: Martinho Raggio Barbará Neto – Agência Ambiental de Botucatu  
Suplente: Wagner Costa Carreira – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
- Titular: Ten. Gustavo Henrique do Nascimento - Polícia Ambiental  
Suplente: - Edson Winckler Filho - Bombeiros
- Titular: Mário Eduardo Fumes – Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu - CATI  
Suplente: Maria Anidelce Messias Pires de Almeida - Escritório de Desenvolvimento rural de Botucatu - CATI
- Titular: Léo Zimback - Instituto Florestal  
Suplente: Elisa Maria do Amaral - Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Sociedade Civil:

- Titular: Henrique Monteferrante - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural  
Suplente: Rosa Maria Paulini - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Titular: Frederico Jun Iwama de Mattos – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP  
Suplente: Sídir da Silva Junior - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
- Titular: Sacaé Watanabe - Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL  
Suplente: Márcia Aparecida Dela Hóz - - Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL
- Titular: Luiz Carlos Donda – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE  
Suplente: Marco Aurélio D’Luque - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE
- Titular: Mônica Gasparini Hussni – ONG SOS Cuesta de Botucatu  
Suplente: Nelita Maria Corrêa - ONG SOS Cuesta de Botucatu
- Titular: Maria José Alves Bertalot - Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica  
Suplente: Vera Lex Engel - Faculdade de Ciências Agrônomicas – UNESP/Botucatu
- Titular: José Júlio Correa dos Santos - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Suplente: José Fernando Pestana - Adão e Ema
- Titular: Maria Cecília Altenhofen - Associação de Proteção aos Animais - APA  
Suplente: Carolina Massucci - Instituto Floravida

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de março de 2009

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente  
**PORTARIA N.º 5.390**

de 27 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 03.866/2009 – Pregão n.º 021/2009,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Walner Clayton Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 03.866/09 – Pregão n.º 021/09, com a empresa: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.391**

de 30 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 03.779/2009 – Pregão n.º 019/2009 – Contrato n.º 110/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *André Luiz Peres, Elisabete Vicençotto Ribas, Flávio de Paula Presti e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 03.779/2009 – Pregão n.º 019/2009 – Contrato n.º 110/09, com a empresa: Fábio Pedro Fabretti ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção

das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.394**

de 31 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.119/08 – Convite n.º 002/08 – Contrato n.º 112/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.119/08 – Convite n.º 002/08 – Contrato n.º 112/09, com a empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.396**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.826/2009 – Pregão n.º 061/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 9.826/2009 – Pregão n.º 061/09.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luis Guilherme Gallerani, Sônia de Oliveira Cassettari e Walner Clayton Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 061/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.398**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.821/2009 – Pregão n.º 057/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 9.821/2009 – Pregão n.º 057/09.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Levi Rodolfo Fernandes, Sônia de Oliveira Cassettari e Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 057/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.399**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.823/2009 – Pregão n.º 058/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 9.823/2009 – Pregão n.º 058/09.

II -DESIGNAR os servidores, Orlando Pezzavento Júnior, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho e Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 058/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.400**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.824/2009 – Pregão n.º 059/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 9.824/2009 – Pregão n.º 059/09.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 059/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.401**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.828/2009 – Pregão n.º 063/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 9.828/2009 – Pregão n.º 063/09.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 063/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.402**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.827/2009 – Pregão n.º 062/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 9.827/2009 – Pregão n.º 062/09.

II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Sérgio de Oliveira, Daniel Bergamini Ruiz, Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 062/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.403**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.818/2009 – Pregão n.º 064/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR o servidor Fabio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 9.818/2009 – Pregão n.º 064/09.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Antonio Delmanto Filho e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 064/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.404**

de 31 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.393 – Pregão n.º 003/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Cap. Osmar Amaro dos Santos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.393/09 – Pregão n.º 003/09, com a empresa: Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o

contrato assim, o exigir;

- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.405**

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.797/2009 – Pregão n.º 039/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fabio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 7.797/2009 – Pregão n.º 039/09.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 039/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.409**

de 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.186/2009 – Pregão n.º 067/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 10.186/2009 – Pregão n.º 067/09.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Levi Rodolfo Fernandes, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 067/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.410**

de 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.938/2009 – Pregão n.º 042/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeiro - Processo n.º 7.938/2009 – Pregão n.º 042/09.

II - DESIGNAR os servidores, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leonardo Gêa Amaral, Sônia de Oliveira Cassettari, André Luiz Peres e Fernando Garcia de Oliveira*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 042/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.411**

de 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.937/2009 – Pregão n.º 041/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeiro - Processo n.º 7.937/2009 – Pregão n.º 041/09.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 041/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.413**

de 03 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.595/2009 – Pregão n.º 026/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 5.314, de 16 de fevereiro de 2009, em substituição à servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - DESIGNAR a servidora, Danielle Casonato, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.314, de 16 de fevereiro de 2009, em substituição ao servidor Leonardo Gêa Amaral.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.419**

de 06 de abril de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.939/09 – Pregão n.º 027/09 – Contrato n.º 134/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Capitão Osmar Amaro dos Santos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.939/09 – Pregão n.º 027/09 – Contrato n.º 134/09, com a empresa: Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

## Extrato de Contrato

Termo de Aditamento ao Contrato nº 410/07

### Contrato nº 063/2009

Processo n.º 35.590/2009 anexado ao 13.574/07 – Convite nº 010/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARIANA SOUZA CAMPOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de empresa/profissional para prestação de serviços de assistência social junto ao CREAs e CRAS

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.326	358	02.11.02.08.244.0032.2064.3.1.90.34.01	Assistência Social

Aditamento: prorroga o prazo em mais 03 (três) meses e reajustando o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.134,38 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 325/07

### Contrato nº 066/2009

Processo n.º 24.682/2008 anexado ao 14.280/07 – Pregão nº 119/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de tratorista para operar trator agrícola traçado do Município.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.532	376	02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.34.01	Agricultura e Abastecimento

Aditamento: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses e reajustando o valor mensal de R\$ 1.685,00 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.935,57 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

### Contrato nº 075/09

Processo Administrativo n.º 02.794/2009 – Pregão Presencial nº 011/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
5.116	361	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.32.01.51000	Assistência Social

Valor R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

### Contrato 078/2009

Processo Administrativo n.º 4.361/2009 – Convite nº 010/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOSÉ PAULO PEREIRA DAL FARRA

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA, OU ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE LICITAÇÃO.

Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/08

### Contrato nº 079/2009

Processo Administrativo n.º 11.346/08 – Pregão Eletrônico nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
5.477	237	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30.01	Saúde

Aditamento: reequilibra o valor da gasolina comum em mais R\$ 0,02 por litro, totalizando a quantia de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais).

### Contrato nº 090/09

Processo Administrativo n.º 3.894/2009 – Convite nº 007/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Ataíde de Oliveira Souza

OBJETO: contratação de serviços para confecção de prótese dentária com fornecimento dos materiais necessários, abrangendo o fornecimento de moldeiras individuais, confecção de planos de cera, montagem e fornecimento dos dentes (dentron), polimerização, polimento e reembasamento se necessário

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.370	240	59.400,00

### Contrato nº 094/09

Processo Administrativo n.º 05.525/2009 – Pregão Presencial nº 029/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.460	458	155.412,00

### Contrato nº 101/09

Processo Administrativo n.º 05.527/2009 – Pregão Presencial nº 031/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: C. ALBERTO DE ALMEIDA BAURU ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.682	341	3.124,15

### Contrato n.º 107/09

Processo n.º 06.669/09 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 (CINCO) AJUDANTES DE MOTORISTAS, JUNTO A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.689	106	7.900,00

### Contrato n.º 108/09

Processo n.º 06.678/09 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECURITTÁ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA 24 HORAS DE 2ª A DOMINGO, JUNTO A ESCOLA ELDA MOSCOGLIATO, ANTIGO PRÉDIO DA CESP.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.690	163	8.000,00

### Contrato nº 112/09

Processo Administrativo n.º 2.119/2008 – Convite nº 002/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: contratação de empresa para a realização de seguro dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
7.349	240	16.048,30

### Contrato n.º 115/09

Processo n.º 02.807/09 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: TORTA DIGITAL PRODUÇÕES DE VÍDEO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a criação de material de publicidade e marketing, conforme especificações constantes do Anexo I.

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Nota de Empenho: 7.448 – Ficha: 20 – Gabinete do Prefeito

### Contrato n.º 123/09

Processo n.º 9.306/09 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SINDICATO PATRONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BOTUCATU - SINHORES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO E A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS TURÍSTICOS.

Valor: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 7.544 – Ficha 356 – Assistência Social

### Contrato nº 134/09

Processo Administrativo n.º 04.939/2009 – Pregão Presencial nº 027/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
7.663	045	34.165,00

**Contrato n.º 135/09**

Processo n.º 9.644/09 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NOSSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU

Valor: R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 7.665 – Ficha 193 – Administração

Botucatu, 02 de abril 2.009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

À

COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 07.686/09, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 24 de Março de 2.009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**Contrato n.º 137/09**

Processo n.º 9.873/09 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LR PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DE MATO GROSSO E MATHIAS, FERNANDINHO, ABR3 E CONVIDADOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU

Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 7.762 – Ficha 314 – Turismo e Lazer

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 02.809/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de Abril de 2.009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Comissão Permanente de Licitações – COPEL****ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 08.203/09 - Pregão 047/09, nomeada pela portaria n.º 5.369 para as empresas: PRO DESCART IND. E COMÉRCIO LTDA – ITEM 01.

CMM COM. DE MAT. ,MED. E MEDICAMENTOS LTDA EPP – ITENS 02 E 03.

Botucatu, 08 de abril de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

Pregoeira

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 02.810/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de Abril de 2.009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 08.203/09 - Pregão n.º 047/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Danilo Donizeti de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 109.

Botucatu, 09 de abril de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 07.594/2009 – Pregão 036/09 – Registro de Preços, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Altair Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias e a elaboração da ATA de Registro de Preços.

Botucatu, 08 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 07.620/09 - Pregão 038/09, nomeada pela portaria n.º 5.357 para a empresa: LWART QUIMICA LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 07 de abril de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 07.594/09 – Pregão 036/09 – Registro de Preços, nomeada pela portaria n.º 05.356 para a empresa:

PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA EPP., no item 01.

Botucatu, 08 de abril de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 07.620/09 - Pregão n.º 038/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores André Luiz Peres e Flávio de Paula Presti, para acompanharem e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 087.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

À

COPEL

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 09.873/2009, artigo 25, III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 07 de abril de 2.009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 11.346/2008 – Pregão Eletrônico 012/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Alcides Ferraz Junior e Flavio de Paula Presti para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 01 de Agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 09.644/09 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP, por seu representante legal "in fine" assinado, vem pela presente, com fulcro nas cláusulas contratuais aplicáveis e no edital regedor do Pregão n.º 041/2008 Proc. Adm.n.º 06.257/08, NOTIFICAR a empresa ART LIMP SERVIÇOS LTDA., situada em Cajamar/SP, na Rua Ver. Joaquim S. de

Araújo, nº. 104 bairro Jordanesia, Cep. 07.760-000, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a iniciar-se no dia útil subsequente ao recebimento da presente, apresente justificativas, quanto ao descumprimento do contrato avençado com essa municipalidade, decorrente do Pregão suso aludido, em razão da não entrega dos holeris e da distribuição das folhas de frequências dos seus funcionários.

Após o transcurso do prazo concedido, a Comissão analisará as justificativas eventualmente apresentadas por essa empresa, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, aplicando se o caso, as penalidades que entender necessárias, dentro daquelas previstas no contrato e edital regedor do Pregão nº. 041/08, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93.

Botucatu, 16 de abril de 2009  
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL  
PRESIDENTE DA COPEL

À  
COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 4016802/2004 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,  
Botucatu, 11 de fevereiro de 2.009  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

#### ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.819/09 - Convite 020/09, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA – ITEM 01

Botucatu, 16 de Abril de 2009  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 09.819/2009 Convite 020/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Hermínio Nilso Rodrigues da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.  
Botucatu, 16 de Abril 2009  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

À  
COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 01.397/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,  
Botucatu, 15 de abril de 2.009  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Divisão Administrativa

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**INSPEÇÃO DE ALUNOS**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
15º lugar CÉLIA CRISTINA PALOMBARINI  
16º lugar SUZANA RAMOS DA SILVA

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
67º lugar JOÃO RICARDO DA SILVA  
MARCELLO  
68º lugar ALEX DA SILVA DE JESUS  
DRUMMOND  
69º lugar LETÍCIA VIVIANE RODRIGUES  
70º lugar ANDERSON RICARDO JACINTO

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
24º lugar PEDRO HENRIQUE RUIZ

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
01º lugar SÔNIA KEIKO ALVES LAINO

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
85º lugar RENATA MENDONÇA MARTINEZ

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.04.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:-

**AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES**  
CLASSIFICAÇÃO: NOME:  
22º lugar CELSO MENDES MARINHO

Botucatu, 16 DE ABRIL de 2.009.  
Elisabete Francisco Galhardo  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

#### RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA

Class.	Nome	Votos
1º	José Roberto Vaz Almeida	128
2º	Marcos Pereira de Oliveira	117
3º	Jonatas Afonso Arruda	109
4º	Andréia C. Inocenti Pinto	101
5º	Edmundo Lúcio de Barros	90
6º	Marta Ap. Baldi Maquetto	55
7º	Adriana Lunardi	46
8º	Ione Fátima Mathias	45
9º	Solange Leal Vitorino	45
10º	Terezinha J. Gonçalves Leite	41
11º	Agnaldo Roberto Mariano	25
12º	Maria Benedita de Oliveira	24
13º	Edvaldo Monteiro Lima	15
14º	Vitor Hugo Lopes Vicalvi	10
15º	Marcos João dos Santos	09

Botucatu, 15 de abril de 2009  
Comissão Eleitoral